



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026

ATA DAS OITIVAS DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, **na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás**, reuniram-se os membros da Comissão Processante nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 203/2026, destinada à apuração de suposta infração político-administrativa, estando presentes o **Presidente da Comissão, Vereador Simão Vieira Mota**, a **Relatora, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida**, e a **Secretária da Comissão, Sra. Girlene Vieira Branquinho**, para a realização das oitivas das testemunhas arroladas pela acusação.

Inicialmente, registra-se que a Comissão Processante conduziu todos os atos processuais com estrita observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, assegurando às partes todas as garantias previstas na legislação aplicável.

Consigna-se, ainda, que **todas as intimações referentes às oitivas foram regularmente expedidas, protocoladas e juntadas aos autos da Comissão Processante**, encontrando-se as partes, procuradores e testemunhas devidamente cientificados da redesignação das audiências **desde o dia 04 de agosto de 2026**, conforme comprovantes constantes dos autos.

Na sequência, procedeu-se à chamada das testemunhas de acusação, observando-se a seguinte ordem:

- **Sra. Olianda**, designada para as **13h30min**;
- **Sr. Ricardo**, designado para as **14h00min**;
- **Sr. Fábio**, designado para as **14h30min**.

Constatou-se que **nenhuma das testemunhas compareceu** para prestar depoimento, **embora todas tenham sido regularmente intimadas e cientificadas da data, horário e local das oitivas**.

A Comissão Processante, em respeito ao princípio da razoabilidade e visando assegurar às testemunhas a oportunidade de comparecimento, **aguardou o prazo de 30 (trinta) minutos após cada horário designado**, não havendo, contudo, o comparecimento de qualquer das testemunhas nem a apresentação de justificativa até o encerramento da sessão.

Registra-se, ainda, a ausência do **advogado da Comissão Processante**, bem como do **Membro da Comissão, Sr. Guilherme Henrique Guedes Ferreira**.

A Comissão ressalta que todos os atos praticados no presente procedimento ocorreram com **total transparência, legitimidade e observância da legislação aplicável**, estando devidamente documentados nos autos, inclusive as intimações e os respectivos comprovantes de ciência das partes e testemunhas.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Diante do não comparecimento das testemunhas regularmente intimadas, da inexistência de justificativa apresentada e não havendo outros atos a serem praticados nesta fase processual, eu, **Simão Vieira Mota, Presidente da Comissão Processante nº 01/2026, às 15h00min, declaro encerrada a sessão destinada às oitivas das testemunhas de acusação**, determinando a lavratura da presente ata e sua juntada aos autos para que produza todos os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Processante e pela Secretária.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 06 de agosto de 2026.

SIMÃO VIEIRA MOTA
Presidente da Comissão Processante

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
Relatora

GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA
Membro da Comissão Processante

GIRLENE VIEIRA BRANQUINHO
Secretária da Comissão Processante